ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 49/2022 foi encaminhado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final em 27 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que o Vereador Relator da referida Comissão Legislativa disponibilizou o seu Parecer no sistema de processos eletrônicos da Câmara em 18 de março de 2024, e que até o presente momento apenas o referido edil assinou o documento;

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara aprovou requerimento de edil solicitando a renúncia do cargo de membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (Requerimento nº 68/2024), em 09 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o escoamento do prazo para emissão do Parecer pela Comissão;

CONSIDERADO que o Regimento Interno da Câmara de Anchieta prevê que (art. 74) escoando o prazo paro o oferecimento de parecer, e quedando-se omissa a respectiva Comissão, o Presidente da Câmara designará relator *ad hoc* para produzi-lo no prazo de cinco dias;

COSIDERANDO a existência de um Parecer nos autos do Projeto, bem como a omissão regimental sobre a nomeação de membro *ad hoc* para as Comissões Legislativas, assim como a atribuição dada ao Presidente da Câmara para interpretar e cumprir o Regimento (RICMA, art. 30, IV),

RESOLVE:

Aplicar analogicamente o Regimento Interno desta Casa de Leis para nomear o Vereador Edson Vando de Souza como membro *ad hoc* da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, até que o Plenário da Câmara eleja este ou outro edil para que ocupe a referida vaga permanentemente.

Desta forma também, determino o início da contagem do prazo de cinco dias para que o membro *ad hoc* da Comissão Legislativa se manifeste sobre o Parecer emitido no bojo do Projeto de Lei nº 49/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Anchieta, 11 de abril de 2024.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO Presidente